LEI MUNICIPAL N.º 549/2007 **DE 29 DE AGOSTO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05.00 – SECRETARIA MUNC. EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.04 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.1102.2047 – TRANSPORTE ESCOLAR - UNIÃO

33903000000000 – 1024 - Material de Consumo.....	10.000,00
33903900000000 – 1024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	8.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**18.100,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, a provável **arrecadação a maior** para o exercício no valor total de 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 29 de Agosto de 2007

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LINDOMAR LUIZ SANTANA
EM 29/08/2007

PUBLICADO
DE 29/08/07
A 12/09/07

SEC. ADM. PLANEJ. E FINANÇAS